



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

### DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2023

**ANULA DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2023 QUE AUTORIZA PARCELAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA DE LIXO, ESTABELECIDAS NOS ARTIGOS 13 E 82 DA LEI MUNICIPAL Nº 883/1998 C/C 1.062/2005 C/C 1.236/2013 C/C 1.401/2018, NO EXERCÍCIO 2023, FIXANDO O VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENOS NA PLANTA GERAL DE VALORES PARA FINS DE CÁLCULO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com a legislação vigente,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **ANULADO** o Decreto Municipal nº 093/2023 que autoriza parcelamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Lixo, estabelecidas nos artigos 13 e 82 da Lei Municipal nº 883/1998 c/c 1.062/2005 c/c 1.236/2013 c/c 1.401/2018, no exercício 2023, fixando o valor do metro quadrado de terrenos na planta geral de valores para fins de cálculo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 18 de agosto de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**